

sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

(a.) - José Alberto do Santos.

- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba,
Estado de São Paulo, em 20 (vinte) de Se-
tembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta
e seis). -

Luiz de Faria Sá
- Secretário da Prefeitura -

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Em 20 de Setembro de, 1956

Lei n.º 23/56.-

Abre na Contadoria da Prefeitura,
o crédito especial de Cr. \$12.000,00,
para auxílio a Associação Ex-
portiva Ubatubense.

O Sr. José Alberto do Santos, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de
São Paulo...

Faz saber que o Legislativo Municipal do-
cistou e o Executivo sancionou e promulgou a seguinte
lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura
Municipal, o crédito especial de Cr. \$12.000,00
(doze mil duzentos), para auxílio a Associação
Exportiva Ubatubense, sociedade em

registrada no livro n.º 1 das Pessoas Jurídicas, folha n.º 19, sob n.º 145, no Cartório desta Câmara, cujos Estatutos aprovados, foram publicadas no Diário Oficial do Estado, em 12 de Junho de 1956.

Artigo 2.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder as devidas operações de crédito necessárias e destinadas a ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a.) - José Alberto dos Santos.
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na
Secretaria da Prefeitura Municipal do Co-
tância Balneário de Ubatuba, em 20 de
Setembro de 1956.

(a.) - Lídia Garcia.
Secretaria Inteira.

Prefeitura Municipal do Cotância Balneário de Ubatuba.

Em 20 de Setembro de 1956.

Lei n.º 24/56.

Concede ao Sr. Gonçalo Pacheco
ou a Empresa que o suceder,
a subvencão anual de.....
Cr. \$ 24.000,00 nos exercícios
de 1956 e 1957.

O Sr. Sr. José Alberto dos Santos, Prefeito Mu-